



**Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Instituto de Informática**  
**Edital nº02 / 2026 – Edital de Seleção de bolsa Aperfeiçoamento Benefício.**

O Instituto de Informática, torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para a **Bolsa Aperfeiçoamento Benefício (1 vaga)**,

**1. Objetivos:**

- 1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

**2. Público:**

- 2.1.1. **Bolsa Aperfeiçoamento Benefício:** destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

**3. Critérios de Seleção:**

**3.1. Critérios da Unidade**

- 3.1.1. Análise curricular
- 3.1.2. Entrevista

**3.2. Critério da Portaria Nº 1845 - PRAE**

- 3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.
- 3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.
- 3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 – Portaria 4030/2023-PRAE);
- 3.2.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.
- 3.2.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independente do valor da TIM.

#### **4. Definição da(s) Vaga(s):**

4.1. Nº de vagas/modalidade:

1/Bolsa Aperfeiçoamento Benefício

4.2. Vigência: até 30/06/2026.

4.3. Setor: Bolsa Aperfeiçoamento Benefício: DACOMP (1 vaga)

4.4. Atividades:

4.5. Bolsa Aperfeiçoamento – DACOMP: Controle de inventário, estoque e encomendas, solicitação de orçamentos; Manutenção de equipamentos e utensílios; Orientação acadêmica e atendimento na secretaria do DACOMP; Auxílio nos planejamentos, organização e execução dos projetos e atividades; Manutenção da página do Diretório; Publicações de notícias e avisos; Auxílio nas atividades da semana Acadêmica e assembleias Manutenção da página do Diretório e Cadastro de alunos no sistema da 1/5 entrada para a instituição responsável.

#### **5. Inscrição**

5.1. Enviar e-mail para [william.rodrigues@inf.ufrgs.br](mailto:william.rodrigues@inf.ufrgs.br) com título “Inscrição bolsa Edital 02/2026”:

5.2. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, encaminhar em anexo, demais informações ou documentos:

- Comprovante de matrícula
- Currículo vitae
- Comprovante TIM conforme itens 3.2.2. e 3.2.5
- Informar turno de disponibilidade para possível entrevista

#### **6. Prazos**

6.1. Inscrições por e-mail: de 18/03/2026 até às 17h00min horas de 20/03/2026.

6.2. Entrevistas: de 23/03/2026 até 26/03/2026

6.3. Data de divulgação do(s) resultado(s): 27/03/2026.

6.4. Local de divulgação dos resultados: em <https://www.inf.ufrgs.br/site/>

Porto Alegre, 18 de Março de 2026.

---

William da Conceição Rodrigues